



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 042/93

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CORREDOR MUNICIPAL DA PRODUÇÃO)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e **ele SANCIONA E PROMULGA** a seguinte L E I :

Artº 1º - O Corredor Municipal anteriormente identificado pelas iniciais FLN nº 244, que compreende o trecho ligando a sede municipal à Rodovia SP-333, Bairro do Pântano, a partir da aprovação de presente Lei, denominar-se-á CORREDOR MUNICIPAL DA PRODUÇÃO "SEBASTIÃO ANTONIO BARREIROS".

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PAÇÁCIO DO POVO, 05 de março de 1.993.

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

CICERO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv.Internos-Florínea-SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"